

**TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM**

**n°034/2024**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** FRIMON FRIGORIFICO DE CARNES LTDA – FRIMON EMBUTIDOS

**CNPJ:** 24.163.188/0001-57

**Registro no SIM/POA:** 001

**ENDEREÇO:** COLÔNIA BUTIAZAL - ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** GENERAL CARNEIRO– PR

**CEP:** 84660-000

**Telefone:** (42) 9 8827-9545

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° 056/ROT: Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos dos produtos apresentados, ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **FRIMON FRIGORIFICO DE CARNES LTDA – FRIMON EMBUTIDOS** sob CNPJ n° 24.163.188/0001-57, do município de **GENERAL CARNEIRO/PR**, registrado sob SIM/POA n° 001, conforme relacionados abaixo:

| N° registro SIM/POA | N° código barras | Denominação de venda             | Forma de apresentação                     |
|---------------------|------------------|----------------------------------|---|
| 002/001             | 0070341544594    | Banha                            | 3 kg                                      |
| 002/001             | 0070341544600    | Banha                            | 1,5kg                                     |
| 004/001             | 0070341544617    | Costela Suína Defumada           | Deve ser pesado na presença do consumidor |
| 001/001             | 0619205308332    | Linguiça de Carne Suína Defumada | Deve ser pesado na presença do consumidor |
| 005/001             | 0070341544600    | Lombo Defumado                   | Deve ser pesado na presença do consumidor |
| 006/001             | 0070341544631    | Paté de Torresmo                 | 220g                                      |
| 003/001             | 0070341544624    | Torresmo                         | 170g                                      |

**CONDICIONANTES:**

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

Pitanga, 14 de novembro de 2024.

*Lilian Aguiar Anzolim*

*Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO*

*(Portaria n°009/2023)*

*Médica Veterinária CRMV/PR 18184*